



Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Laranjeiras do Sul

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - CEP 85301-070
e-mail: comutram@ls.pr.gov.br - Telefone (42) 3635-8121 - Laranjeiras do Sul - Paraná.

Ofício Circular 025/2017/Diretoria – Laranjeiras do Sul, 20 de março de 2017.

Ilmo. Sr.

JOÃO SCHEFER DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ

Senhor Presidente:

Considerando o STP – Sistema de Tramitação de Processo nº 1979/2017;

Considerando a deliberação da reunião do dia 14 de março de 2017, deste conselho municipal;

Vimos á presença de Vossa Senhoria para informar o que segue:

1. A INDICAÇÃO Nº 008/2017 foi **DEFERIDA** por este conselho;
 - a. Informamos que foi criada uma comissão neste conselho, a qual estará realizando estudos referentes à implantação do ESTAR e a mesma é composta pelos conselheiros:
 - i. Jackson Franzoni
 - ii. Leoni Luiz Meletti
 - iii. Marcelo Passarim
 - iv. Ney Becker
 - v. Odilon Cunha
2. A INDICAÇÃO Nº 013/2017 foi **DEFERIDA** por este conselho;
 - a. A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo será notificada para instalação do redutor de velocidade.
 - b. Solicitamos apenas que haja paciência, pois, será necessário recurso para a execução e o Governo Municipal encaminhou projeto à Brasília para liberação desses recursos.
3. A INDICAÇÃO Nº 015/2017 foi **DEFERIDA** por este conselho;
 - a. A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo será notificada para instalação do redutor de velocidade.
 - b. Informamos que está sendo realizada uma parceria Público/Privado para a construção de abrigos nos pontos de ônibus de Laranjeiras do Sul, tão logo seja oficializado os mesmos serão instalados e caso esta parceria não seja oficializada o Município estará fazendo.
4. A INDICAÇÃO Nº 023/2017 foi **DEFERIDA** por este conselho;
 - a. A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo será notificada para realização das pinturas
 - b. Informamos ainda que este conselho deliberou pela mudança na forma do estacionamento da referida via, passando de estacionamento oblíquo do lado esquerdo e paralelo do lado direito para estacionamento oblíquo do lado direito e estacionamento paralelo do lado esquerdo da via.
5. A INDICAÇÃO Nº 024/2017 foi **DEFERIDA** por este conselho;
 - a. A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo será notificada para instalação do redutor de velocidade.



Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Laranjeiras do Sul

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - CEP 85301-070
e-mail: comutram@ls.pr.gov.br - Telefone (42) 3635-9121 - Laranjeiras do Sul - Paraná.

- b. Informamos que está sendo realizada uma parceria Público/Privado para a construção de abrigos nos pontos de ônibus de Laranjeiras do Sul, tão logo seja oficializado os mesmo serão instalados e caso esta parceria não seja oficializada o Município estará fazendo.
6. A INDICAÇÃO Nº 029/2017 foi **DEFERIDA** por este conselho;
 - a. A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo será notificada para instalação do redutor de velocidade.
7. As INDICAÇÕES Nº 038/2017, 040/2017, 045/2017, 046/2017, foram **ANALISADA** por este conselho e informamos que;
 - a. Face aos inúmeros pedidos de instalação de redutores de velocidade, os conselheiros entenderam ser necessário estudo técnico referente a instalação de redutores de velocidade;
 - b. A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo estará realizando este estudo técnico e posteriormente informando ao Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade assim como à Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.
8. A INDICAÇÃO Nº 058/2017 foi **DEFERIDA** por este conselho;
 - a. Informamos que foi criada uma comissão neste conselho, a qual estará realizando estudos para se definir um **ITINERÁRIO** para entrada e saída dos ônibus, que ficou assim composta:
 - i. Alexandre Gurtat Junior
 - ii. Francisco Edson Chrusciak
 - iii. Ney Becker
 - b. Após a comissão definir o roteiro o mesmo será apreciado pelo conselho e se aprovado será devidamente divulgado na imprensa local e também às empresas de que farão esse **ITINERÁRIO**.
9. A INDICAÇÃO Nº 059/2017 já havia sido aprovada na reunião do dia 14/02/2017 e foi **DEFERIDA** por este conselho;
 - a. Solicitamos apenas que haja paciência, pois, será necessário recurso para a execução e o Governo Municipal encaminhou projeto à Brasília para liberação desses recursos.
10. A INDICAÇÃO Nº 060/2017 já havia sido aprovada na reunião do dia 14/02/2017 e foi **DEFERIDA** por este conselho;
 - a. Solicitamos ao Executivo Municipal para encaminhamento do projeto a esta casa de leis.
11. A INDICAÇÃO Nº 077/2017 foi **DEFERIDA** por este conselho;
 - a. Solicitamos a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo para execução da remoção dos redutores.
12. A INDICAÇÃO Nº 089/2017 foi **DEFERIDA** por este conselho;
 - a. A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo será notificada para instalação do redutor de velocidade.
 - b. Solicitamos apenas que haja paciência, pois, será necessário recurso para a execução e o Governo Municipal encaminhou projeto à Brasília para liberação desses recursos.
13. A INDICAÇÃO Nº 099/2017 foi **DEFERIDA** por este conselho;
 - a. A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo será notificada para instalação do redutor de velocidade.



Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Laranjeiras do Sul

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - CEP 85301-070
e-mail: comutram@ls.pr.gov.br - Telefone (42) 3635-8121 - Laranjeiras do Sul - Paraná.

- b. Solicitamos apenas que haja paciência, pois, será necessário recurso para a execução e o Governo Municipal encaminhou projeto à Brasília para liberação desses recursos.

14. A INDICAÇÃO Nº 101/2017 foi **DEFERIDA** por este conselho;

- a. Informamos que foi criada uma comissão neste conselho, a qual estará realizando estudos para se definir um **ITINERÁRIO** para entrada e saída de veículos pesados e caminhões, que ficou assim composta:
- i. Alexandre Gurtat Junior
 - ii. Francisco Edson Chrusciak
 - iii. Ney Becker
 - iv. Lucas Kiyoshi Yamazaki
 - v. Leoni Luiz Meletti
- b. Após a comissão definir o itinerário o mesmo será apreciado pelo conselho e se aprovado será devidamente divulgado na imprensa local.

15. A INDICAÇÃO Nº 102/2017 foi **DEFERIDA** por este conselho;

- a. A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo será notificada para instalação do redutor de velocidade.
- b. Solicitamos apenas que haja paciência, pois, será necessário recurso para a execução e o Governo Municipal encaminhou projeto à Brasília para liberação desses recursos.

Informamos que estamos encaminhando cópia do referido ofício à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo para conhecimento e execução dos serviços.

Desta forma, reiteramos agradecimentos pela colaboração que esta casa de leis nos dá, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Leoni Luiz Meletti
Presidente

Jackson Franzoni
Secretário